

PÍLULA MAÇÔNICA Nº 257

Liberdade de Expressão e de Imprensa

Esse palavreado está em voga, nos países atuais, principalmente naqueles em que a ideologia política não está concretizada, como é o caso do Brasil.

O termo “liberdade” segundo a Constituição de 1988, no artigo 5º, é um **direito** fundamental dos brasileiros, que dispõe sobre as garantias e deveres individuais e coletivos. São considerados invioláveis os direitos; *à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.*

O significado de **LIBERDADE DE EXPRESSÃO** é, portanto, a liberdade garantida pela Constituição da livre manifestação do pensamento e a livre expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença. É também um direito assegurado na Declaração Universal dos direitos humanos, promulgada pela Organização das Nações Unidas em 1948.

A Liberdade de Expressão é estendida a todos as pessoas brasileiras e aos estrangeiros residentes no Brasil. Em resumo, a todas as pessoas. É uma garantia fundamental ao exercício da cidadania, à participação social em ambientes como audiências públicas e conselhos municipais. Também se aplica a qualquer ambiente social em que uma pessoa sinta vontade de se manifestar e ser respeitada, independentemente do que foi dito.

É a partir da reivindicação desse direito que surgiu a democracia atual, em que não é permitida a censura a qualquer pessoa por parte do governo ou de qualquer entidade. Numa democracia a idéia é que haja pluralidade de pensamento e, conseqüentemente, a manifestação de idéias, ideais e valores, levando a discussões e diálogos. Todas as vezes em que a liberdade de expressão começa a ser restringida, a diversidade de pensamentos é afetada diretamente e, assim, começa a surgir o autoritarismo.

Apesar do ditado que diz que “a minha liberdade termina onde começa a do outro” e de não ser uma verdade (direito) universal, é ainda bastante coerente nas discussões sobre liberdades interpostas. Por conta disso, casos de ofensas e discriminação tem tido repercussão social, midiática e até na justiça. Seja por meio de xingamentos em redes sociais, de ofensas e brigas. Aí, dois direitos entram em conflito: o direito de liberdade de expressão, de quem realizou tais falas, e o direito à vida – à crença, à religião, a de ir e vir – de quem as sofreu.

O que poucos sabem é que, assim como qualquer outra, a liberdade de expressão tem limites: é proibido o anonimato pela Constituição, a fim de que ninguém deixe de lidar também com as conseqüências do que fala, por exemplo. Assim como são proibidas ofensas que firam a dignidade da pessoa, sua integridade e imagem. Existe uma lei que tipifica racismo como crime. Logo, piadas, xingamentos ou quaisquer formas de racismo, podem e devem ser punidas.

Nenhuma forma de preconceito e discriminação é uma maneira de expressão; além de crime, é uma violação ao direito alheio – à vida, à liberdade, à segurança, que são direitos fundamentais.

A **LIBERDADE DE IMPRENSA**, é o equivalente, para veículos de comunicação, ao que a Liberdade de Expressão é para um artista. Não há como exercer os fundamentos do Jornalismo e da Comunicação, em geral, sem ampla e irrestrita liberdade em fazê-lo. O Jornalismo deve atender à sociedade civil ao noticiar, informar, denunciar, escrever, detalhar tudo aquilo que é ou pode vir a ser de interesse público.

A liberdade de imprensa é importante para toda a sociedade, porque veículos de comunicação devem ser capazes de denunciar e dar informações sobre escândalos de empresas estatais em seus jornais, sem que o governo os censure. Igualmente sobre “lobby” e irregularidades promovidas por empresas privadas, portanto, tem também o dever profissional de ouvir o máximo de versões possíveis dos fatos, entrevistar o máximo de fontes necessárias – não apenas as “oficiais”.

Por isso não se deve confundir “**Liberdade de Expressão**” com “**Liberdade de Imprensa**” pois ambas tem naturezas distintas. Enquanto a liberdade de imprensa nasce da reivindicação de profissionais do jornalismo, que tem pautas baseadas na sua experiência na área, a liberdade de expressão é pautada na possibilidade de qualquer cidadã ou cidadão em se manifestar.

Está Pílula foi extraída e condensada, de artigo publicado no Facebook pela Rede Colméia, através de seu diretor, Bro Fernando Colacioppo Sobrinho.

M.:I.: Alfério Di Giaimo Neto
CIM 196017